



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1965 2.024,

LEI Nº 2.024, de 27 de setembro de 1965.

Abre o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 11:117,211, (onze milhões cento e de zessetemil e duzentos e onze cruzeiros) destinados a despesas com o serviço de aquisição e reforma de Conjugados Eletri-
cos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito do Mu-
nicipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de MA-
RABÁ, o crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 11.117,211
(onze milhões cento e dezessete mil e duzentos e onze //
cruzeiros) destinados ao atendimento de despesas com
aquisição e reforma dos Conjugados Eletricos da cidade.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá á con-
ta dos recursos financeiros e disponiveis do Municipio ,
dentro do corrente exercicio, e será contabilisado pela
seguinte rubrica:

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.3.0.- MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de setembro de 1965.

Aziz Solito

Presidente

Edmundo Albuquerque

1º Secretário

Jaime Fumara

2º Secretário.